



PL. 696

Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 595, de 19 de dezembro de 1977.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de Cr\$. 45.270,68 (quarenta e cinco mil duzentos e setenta cruzelros e sessenta e oito centavos).

JOSE ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão extraordinária, realizada em 15/12/77, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir, no Departamento da Fazenda, crédito adicional suplementar no valor total de Cr\$. 45.270,68 (quarenta e cinco mil, duzentos e setenta cruzelros e sessenta e oito centavos) destinado a reforçar as seguintes dotações do orçamento-programa vigente, que se tornaram insuficientes:

Órgãos:	01.00 - Câmara Municipal	
Unid. Orçam.:	01.01 - Secretaria	
Funções:	01 - Legislativa	
Programas:	01 - Processo Legislativo	
Sub-programas:	001.0 - Ação Legislativa	
	01010012.01 - Manutenção da Câmara Municipal	
Cat. Econ.:	3.111.00 - Pessoal Civil	
	3.111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	40.270,68
Cat. Econ.:	3.140.00 - Encargos Diversos	5.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito adicional suplementar serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, nas importâncias indicadas:

Órgãos:	01.00 - Câmara Municipal	
Unid. Orçam.:	01.01 - Secretaria	
Funções:	01 - Legislativa	
Programas:	01 - Processo Legislativo	
Sub-programas:	001.0 - Ação Legislativa	
	01010012.01 - Manutenção da Câmara Municipal	

fev. 78




Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

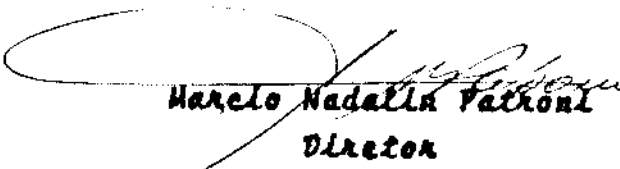
fls. 02

Cat. Econ.:	3.130.00 - Serviços de Terceiros	
	3.152.00 - Outros Serviços de Terceiros	29.977,37
Cat. Econ.:	3.233.00 - Salário Família	862,55
Cat. Econ.:	3.250.00 - Contribuições de Previdência Social	4.500,00
Cat. Econ.:	4.130.00 - Equipamentos e Instalações,	9.930,76

Artigo 39 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


José Roberto de Assis
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de mil, novecentos e setenta e sete.


Marcelo Madalini Patróni
Diretor